ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SENIORES E DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO

TRAMPAY CRÉDITO PESSOAL FIDC – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 69.067.620/0001-44

no volume total de

R$ 8.000.000,00

(oito milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SENIORES: **BR0TF7CTF007**
CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO: BR0TF7CTF015

O REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS SENIORES E DAS COTAS SUBORDINADAS MEZANINO FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 23 DE SETEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1638 e CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1639.

Nos termos do artigo 59, inciso II e §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001-88, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, por meio do Ato Declaratório nº 14.820, de 8 de janeiro de 2016, na qualidade de administradora do **TRAMPAY CRÉDITO PESSOAL FIDC – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.067.620/0001-44 ("Fundo") e coordenadora líder da Oferta (conforme abaixo definido) ("Administradora" ou "Coordenador Líder"), em conjunto com a **TAG INVESTIMENTOS LTDA.,** sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.591.499/0001-11, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira na categoria gestor de recursos, conforme Ato Declaratório nº 8.479, de 22 de setembro de 2005, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), comunicam o **início**

da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação ("Oferta"), de até 4.000 (quatro mil) cotas seniores da 1ª (primeira) emissão da subclasse sênior da Classe Única do Fundo e de até 4.000 (quatro mil) cotas subordinadas mezanino da 1ª (primeira) emissão da subclasse subordinada mezanino da Classe Única do Fundo, respectivamente ("Cotas Seniores" e "Cotas Subordinadas Mezanino"), ambas com valor nominal unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) na data da respectiva 1ª (primeira) integralização, totalizando, em conjunto, até R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), todas nominativas e escriturais, de emissão do Fundo.

Será admitida a distribuição parcial das Cotas objeto da Oferta, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, sendo que a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição da quantidade mínima de 1.000 (mil) Cotas objeto da Oferta, que totalizam o montante de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), considerado o conjunto das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino e observados, em qualquer hipótese, os Índices de Subordinação mínimos previstos no Regulamento. Tendo em vista a admissão da distribuição parcial, o saldo das Cotas objeto da Oferta não colocado no âmbito da Oferta será cancelado pela Administradora.

A Oferta tem como público-alvo exclusivamente investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"), observado que o público-alvo da Classe Única é composto exclusivamente por investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30.

O Coordenador Líder integra o mesmo grupo econômico da Administradora e da VÓRTX SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 3º andar, Conjunto 31, Sala 2, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.385.390/0001-21, na qualidade de cedente dos direitos creditórios que comporão a carteira da Classe Única. É vedada a subscrição ou a aquisição de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino pela referida cedente e por suas partes relacionadas, nos termos do artigo 2º, inciso III, da Resolução CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, e do Regulamento.

A Oferta é destinada apenas a Investidores Profissionais, com possibilidade de negociação com investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada apenas após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta. A negociação entre o público investidor em geral não é permitida, nos termos do artigo 8º, §1º, inciso II, da Resolução CMN nº 5.050, de 25 de novembro de 2022, e do Regulamento. As Cotas não serão depositadas em depositário central nem admitidas à negociação em mercado organizado, sendo as transferências realizadas fora de mercado organizado, mediante lançamento pelo Escriturador nas respectivas contas de depósito.

As cotas da subclasse subordinada júnior da Classe Única são objeto de colocação privada, não configuram oferta pública de distribuição, não estão sujeitas às disposições da Resolução CVM 160 e não integram a Oferta.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

O cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta encontra-se a seguir:

	Evento [(1)]	Data
1.	Registro da Oferta na CVM	23/09/2026
2.	Divulgação deste anúncio de início da Oferta	23/09/2026
3.	Data do início do período de subscrição	23/09/2026
4.	Data de Encerramento do período de subscrição	19/03/2027
5.	Data máxima para a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta	Até 22/03/2027 [(2)]

[(1)] As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, incluindo suspensões, antecipações e prorrogações, a critério do Coordenador Líder. Qualquer alteração no cronograma da Oferta deverá ser comunicada à CVM e poderá ser considerada uma modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Gestora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, veículos também utilizados para disponibilização deste Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 69 da Resolução CVM 160.

[(2)] A Oferta poderá ser encerrada anteriormente à data acima indicada caso haja a colocação da totalidade das Cotas objeto da Oferta.

RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, não se sujeitando à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA").

.

Não obstante, após a publicação do anúncio de encerramento desta Oferta, no prazo de 7 (sete) dias, esta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, nos termos do artigo 15 das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", em vigor desde 24 de março de 2025.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais sobre o Fundo e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder, a Gestora, e a CVM, bem como por meio das seguintes páginas na rede mundial de computadores:

Coordenador Líder e Administradora:
https://vortx.com.br/investidor/fundos-investimento (neste website acessar a "área do investidor", clicar em "fundos de investimento" e buscar por "**TRAMPAY CRÉDITO PESSOAL FIDC – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**"; e selecionar o documento desejado);

Gestora:
https://taginvest.com.br/compliance/ (neste website clicar em "Nossos Fundos" buscar por "**TRAMPAY CRÉDITO PESSOAL FIDC – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA"** e selecionar o documento desejado).

CVM:
https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar no ícone acima à esquerda "Comissão de Valores Mobiliários" a opção "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar no menu à esquerda em "Ofertas Públicas", selecionar "Ofertas de Distribuição", em seguida clicar em "Consulta de Informações", na opção "Valor Mobiliário" selecionar "Cotas de FIDC" e no campo "Emissor" inserir "**TRAMPAY CRÉDITO PESSOAL FIDC – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**", em seguida clicar em filtrar, localizar a respectiva Oferta e clicar no símbolo à esquerda sob a legenda "Ações" para visualizar mais detalhes).

B3, por meio do Fundos.NET:
https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet (neste website acessar "Exibir Filtros", selecionar "FIDC" no campo "Tipo de Fundo", em seguida buscar por e acessar "**TRAMPAY CRÉDITO PESSOAL FIDC – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**". Selecione "Filtrar", e, então, localize o "Anúncio de Início", ou a opção desejada);

LEIA ATENTAMENTE O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO "FATORES DE RISCO".

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DA ADMINISTRADORA OU DA GESTORA, BEM COMO SOBRE AS COTAS OFERTADAS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS OFERTADAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À VENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, DE FORMA QUE SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADAS NO MERCADO SECUNDÁRIO: (I) ENTRE INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DESDE A INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS OFERTADAS; OU (II) JUNTO A INVESTIDORES QUALIFICADOS, ASSIM DEFINIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO CVM 30, DEPOIS DE DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA. POR LIMITAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO DO FUNDO PREVISTO NO REGULAMENTO, AS COTAS OFERTADAS NÃO PODERÃO SER NEGOCIADAS JUNTO AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A PRESENTE EMISSÃO NÃO FOI OBJETO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO POR AGÊNCIA DE *RATING*, RAZÃO PELA QUAL NÃO SE TEM UMA ANÁLISE INDEPENDENTE DO RISCO DE CRÉDITO ASSUMIDO PELOS INVESTIDORES COM A AQUISIÇÃO DAS COTAS OFERTADAS.

NA AQUISIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DO FUNDO/CLASSE, INCIDIRÁ IOF À ALÍQUOTA DE 0,38% (TRINTA E OITO CENTÉSIMOS POR CENTO) SOBRE O VALOR INVESTIDO, INCLUSIVE PARA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTO. A AQUISIÇÃO, PELO FUNDO/CLASSE, DE COTAS DE OUTROS FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NO MERCADO PRIMÁRIO TAMBÉM ESTÁ SUJEITA À INCIDÊNCIA DE IOF, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A data do presente Anúncio de Início é 23 de setembro de 2026

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

TAG INVESTIMENTOS LTDA.





